



Município de Capanema - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|---------------------|---|
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 863.607,68 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 863.607,68 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II) | 15.415,91 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 15.415,91 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 15.415,91 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 848.191,77 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 848.191,77 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 49.116.222,42 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | | 1,73 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | | 2.946.973,35 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70% | | 2.799.624,68 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40% | | 2.652.276,01 |

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA, Data da emissão 08/12/2017 e hora de emissão 11:16:52.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.